



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**Ofício DA nº 44/2019**

Assis, 19 de março de 2019.



**PROJETO DE LEI Nº 34/2019**

Código: P164176538/4716

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 20/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 20/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.239,95 (trezentos e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 20/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.239,95 (trezentos e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Informamos que os referidos recursos fazem parte dos repasses financeiros do Governo Federal oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, popularmente conhecido como merenda escolar, o qual visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros ao município, em dez parcelas, destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos. O cálculo do repasse é feito com base em um valor per capita estipulado pelo FNDE, de acordo com as seguintes modalidades de ensino: creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos – EJA e atendimento educacional especializado – AEE.

Sendo assim, a previsão orçamentária do referido repasse ocorre de acordo com o valor do último exercício. Dessa forma, o valor previsto para 2019 foi R\$ 2.325.678,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais), conforme repasse do ano anterior. Entretanto, confirmou-se o valor de R\$ 2.209.768,00 (dois milhões duzentos e nove mil setecentos e sessenta e oito reais) no corrente ano. Ademais, constatamos o saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R\$ 501.181,95 (quinhentos e um mil cento e oitenta um reais e noventa e cinco centavos), a ser utilizado neste exercício. Contudo, há necessidade de inclusão no orçamento da Secretaria



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Municipal da Educação referente à diferença entre o valor previsto e o saldo reprogramado do exercício anterior dos recursos do PNAE, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 20/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 20/2019

### Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 390.239,95 (trezentos e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2289.0000	PNAE - EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - MEREN	
418 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.306.0011.2290.0000	PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR	
419 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
12.306.0011.2291.0000	PNAE - PRE-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR	
420 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
12.306.0011.2292.0000	PNAE - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR	
421 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12.306.0011.2405.0000	PNAE - ENSINO MEDIO - MERENDA ESCOLAR	
422 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
12.306.0011.2443.0000	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - A	
424 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.239,95
<b>Total..... R\$</b>		<b>390.239,95</b>

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 48.497-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

